



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2018 - RETIFICADO
EDITAL N° 039/2018
PROCESSO N° 048/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato n° 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA FAAG – FACULDADE DE AGUDOS, localizada na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, n° D1200 – paralela à Rodovia Marechal Rondon – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto n° 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacaoagudos@gmail.com

○ **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato n° 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina **com firma reconhecida em cartório**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 048/2018

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 048/2018

4 – PROPOSTA

4.1 – O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 – Marca dos produtos cotados;

4.3.4 – Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital;

4.3.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.7 – Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante.

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja DETENTOR da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário por item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

6.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

6.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.10 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.16 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6.17 – Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.18 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.19 – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.20 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.21 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.22 – Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.22.1 – Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

6.23 – Para os **ITENS** identificados como “**COTA PRINCIPAL**”, todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.24 – Para os **ITENS** identificados como “**COTA RESERVADA**”, somente Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação no(s) item(s) principal(is).

6.25 – No caso da mesma empresa ser vencedora da “**COTA RESERVADA**” e da “**COTA PRINCIPAL**” para o mesmo item, prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a licitante vencedora proceder à adequação na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

6.26 – No caso de item identificado como “**COTA RESERVADA**” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “**COTA PRINCIPAL**” correspondente. Da mesma maneira, se o item identificado como “**COTA PRINCIPAL**” resultar deserto ou fracassado, esse item será adjudicado e homologado ao vencedor do item identificado como “**COTA RESERVADA**” correspondente.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

7.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

7.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacaoagudos@gmail.com), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.4 – A existência de preços registrados não obriga este Município de Agudos a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Agudos, sem justificativa aceitável;

8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.7 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

9.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, e ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 – Constatadas irregularidades no objeto, o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.

10.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

10.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 – SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2018.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018
PROCESSO Nº 048/2018**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.agudos.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de _____ 2018.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacaoagudos@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

1 – OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

2 – CARACTERÍSTICAS:

“COTA PRINCIPAL”

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescäu, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	2.250	Quilos
2.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	6.240	Quilos
3.	Amido de milho embalagem com até 01 kg.	187,50	Quilos
4.	Aveia Flocos Finos. Embalagem em caixa original de até 250 gr.	187,50	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.	18.750	Quilos
6.	Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	1.500	Quilos
7.	Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e	1.500	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	<p>aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>		
8.	<p>Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g</p>	750	Quilos
9.	<p>Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do</p>	1.500	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).		
10.	Canela em rama pacote com 10g	450	Unidades
11.	Chá Mate Tostado caixa com 250g	1.125	Unidades
12.	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	187,50	Unidades
13.	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	187,50	Unidades
14.	Coco ralado pacote com até 500g	375	Quilos
15.	Colorau pacote de até 01 kg	187,50	Quilos
16.	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	375	Quilos
17.	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	562,50	Quilos
18.	Ervilha em conserva lata com 02 kg	337,50	Unidades
19.	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	2.700	Unidades
20.	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	1.500	Quilos
21.	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	750	Quilos
22.	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	5.625	Quilos
23.	Feijão Tipo 1, Preto in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	1.500	Quilos
24.	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	375	Unidades
25.	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.	938	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

26.	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	750	Quilos
27.	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	5.265	Quilos
28.	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	9.375	Litros
29.	Louro embalagem com 10g.	450	Unidades
30.	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	1.500	Quilos
31.	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	1.500	Quilos
32.	Macarrão Tipo Argolinha com Ovos pacote com até 01 kg	750	Quilos
33.	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.	1.755	Quilos
34.	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	375	Quilos
35.	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	750	Quilos
36.	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	450	Unidades
37.	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor Morango fonte de fibras enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, vitaminas e minerais (mínimo 3 de cada), fibras, corantes e aroma específico do produto. Rendimento: aproximadamente 24 copos de 200 ml/kg. Embalagem de até 2 kg. O produto deverá suprir todas as exigências da Legislação Vigente.	1.500	Quilos
38.	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até	450	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	1kg		
39.	Óleo de Soja 900 ml	4.500	Unidades
40.	Orégano embalagem com 10g	750	Unidades
41.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	2.250	Litros
42.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	2.250	Litros
43.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	750	Quilos
44.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Maracujá enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	750	Quilos
45.	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	675	Quilos
46.	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .	750	Unidades

“COTA RESERVADA”

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino	750	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	<p>e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescau, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>		
2.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	2.080	Quilos
3.	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.	62,50	Quilos
4.	Aveia Flocos Finos. Embalagem em caixa original de até 250 gr.	62,50	Quilos
5.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.	6.250	Quilos
6.	Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante acido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow	500	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	<p>pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>		
7.	<p>Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>	500	Quilos
8	<p>Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo,</p>	250	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g		
9	Biscoito com sal, tipo cream cracker , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).	500	Quilos
10	Canela em rama pacote com 10g	150	Unidades
11	Chá Mate Tostado caixa com 250g	375	Unidades
12	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	62,50	Unidades
13	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	62,50	Unidades
14	Coco ralado pacote com até 500g	125	Quilos
15	Colorau pacote de até 01 kg	62,50	Quilos
16	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	125	Quilos
17	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	187,50	Quilos
18	Ervilha em conserva lata com 02 kg	112,50	Unidades
19	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	900	Unidades
20	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	500	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

21	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	250	Quilos
22	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	1.875	Quilos
23	Feijão Tipo 1, Preto in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	500	Quilos
24	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	125	Unidades
25	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.	312,50	Unidades
26	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	250	Quilos
27	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	1.755	Quilos
28	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	3.125	Litros
29	Louro embalagem com 10g.	150	Unidades
30	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	500	Quilos
31	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	500	Quilos
32	Macarrão Tipo Argolinha com Ovos pacote com até 01 kg	250	Quilos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.	585	Quilos
34	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	125	Quilos
35	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	250	Quilos
36	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	150	Unidades
37	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor Morango fonte de fibras enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, vitaminas e minerais (mínimo 3 de cada), fibras, corantes e aroma específico do produto. Rendimento: aproximadamente 24 copos de 200 ml/kg. Embalagem de até 2 kg. O produto deverá suprir todas as exigências da Legislação Vigente.	500	Quilos
38	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	150	Quilos
39	Óleo de Soja 900 ml	1.500	Unidades
40	Orégano embalagem com 10g	250	Unidades
41	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	750	Litros
42	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C;	750	Litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.		
43	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	250	Quilos
44	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Maracujá enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	250	Quilos
45	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	225	Quilos
46	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .	250	Unidades

O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento de soldas, rompimento das embalagens, latas amassadas e/ou estufadas, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada, contaminação (carunchos e bigatos). O prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.

A qualquer momento o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor.

3 – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

Deverá ser de, no mínimo, **180** (cento e oitenta) **dias**, para produtos estocáveis e **90** (noventa) **dias**, para produtos perecíveis, contados da data da entrega pelo fornecedor no **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, e ocorrer no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

prazo máximo de **05** (cinco) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

6 – DAS AMOSTRAS:

A empresa vencedora do certame, após a etapa de lances, deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada produto (estocáveis e perecíveis), exceto dos produtos hortifrutigranjeiros, devidamente etiquetado, com o número do item a que se refere, bem como a razão social da empresa, de forma que não prejudique a leitura de qualquer informação relativa ao produto (estocáveis e perecíveis), juntamente com as respectivas Fichas Técnicas em papel timbrado do fabricante, devidamente assinados pelos seus responsáveis técnicos, para a averiguação do atendimento a todas as especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**, no prazo máximo de **05** (cinco) **dias corridos**.

As amostras deverão ser entregues no **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEMAE**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

Os produtos (estocáveis e perecíveis) apresentados nas amostras devem ser idênticos aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.

Somente serão aceitos os produtos (estocáveis e perecíveis) que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiverem nos padrões de qualidade exigidos pelo **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEMAE**, através da Comissão designada para a análise das amostras.

A não aceitação dos produtos (estocáveis e perecíveis), devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

fundamentada pela Comissão das amostras acarretará na desclassificação da proposta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

“COTA PRINCIPAL”

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82	2.250	Quilos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	(Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescäu, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).					
2.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	6.240	Quilos			
3.	Amido de milho embalagem com até 01 kg.	187,50	Quilos			
4.	Aveia Flocos Finos. Embalagem em caixa original de até 250 gr.	187,50	Quilos			
5.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico,	18.750	Quilos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	<p>Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.</p>					
6.	<p>Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré,</p>	1.500	Quilos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

<p>Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>				
<p>7. Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as</p>	1.500	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	<p>marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>				
8.	<p>Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g</p>	750	Quilos		
9.	<p>Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia,</p>	1.500	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	<p>CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).</p>				
10.	Canela em rama pacote com 10g	450	Unidades		
11.	Chá Mate Tostado caixa com 250g	1.125	Unidades		
12.	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	187,50	Unidades		
13.	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	187,50	Unidades		
14.	Coco ralado pacote com até 500g	375	Quilos		
15.	Colorau pacote de até 01 kg	187,50	Quilos		
16.	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	375	Quilos		
17.	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	562,50	Quilos		
18.	Ervilha em conserva lata com 02 kg	337,50	Unidades		
19.	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	2.700	Unidades		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

20.	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	1.500	Quilos			
21.	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	750	Quilos			
22.	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	5.625	Quilos			
23.	Feijão Tipo 1, Preto in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	1.500	Quilos			
24.	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	375	Unidades			
25.	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex	938	Unidades			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.					
26.	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	750	Quilos			
27.	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	5.265	Quilos			
28.	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3% e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	9.375	Litros			
29.	Louro embalagem com 10g.	450	Unidades			
30.	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	1.500	Quilos			
31.	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	1.500	Quilos			
32.	Macarrão Tipo Argolinha com Ovos pacote com até 01 kg	750	Quilos			
33.	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%,	1.755	Quilos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.				
34.	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	375	Quilos		
35.	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	750	Quilos		
36.	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	450	Unidades		
37.	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor Morango fonte de fibras enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, vitaminas e minerais (mínimo 3 de cada), fibras, corantes e aroma específico do produto. Rendimento: aproximadamente 24 copos de 200 ml/kg. Embalagem de até 2 kg. O produto deverá suprir todas as exigências da Legislação Vigente.	1.500	Quilos		
38.	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	450	Quilos		
39.	Óleo de Soja 900 ml	4.500	Unidades		
40.	Orégano embalagem com 10g	750	Unidades		
41.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico,	2.250	Litros		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.				
42.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	2.250	Litros		
43.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	750	Quilos		
44.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Maracujá enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	750	Quilos		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

45.	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	675	Quilos			
46.	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .	750	Unidades			
PREÇO TOTAL R\$						
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:						

“COTA RESERVADA”

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Alimento achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de até 01 kg validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	750	Quilos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	Tendo como referência as marcas: Toddy, Nescau, ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
2.	Açúcar cristal pacote com 05 kg.	2.080	Quilos		
3.	Amido de milho embalagem com ate 01 kg.	62,50	Quilos		
4.	Aveia Flocos Finos. Embalagem em caixa original de até 250 gr.	62,50	Quilos		
5.	Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg e reembalados em fardos de Polietileno Reforçado, Atóxico, Transparente, Incolor, contendo 30 kg.	6.250	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

<p>6. Biscoito doce sem recheio amanteigado, sabor coco, composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 300 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Visconti, Mabel, Aymoré, Triunfo, Renata ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico</p>	500	Quilos			
---	-----	--------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	(exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
7.	<p>Biscoito doce sem recheio, sabor maisena composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 a 400 gramas em caixas de papelão reforçado, com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Mabel, Aymoré, Panco ou similar de igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante,</p>	500	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
8.	Biscoito de Polvilho. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal, ovos, sal, extrato de soja – não contém glúten, isento de lactose. Pacote de até 200 g	250	Quilos		
9.	Biscoito com sal, tipo cream cracker , composição básica farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Livre de gorduras trans. Acondicionada em embalagem flow pack de 200 gramas a 400 gramas em caixas de papelão reforçado com validade mínima 6 meses a partir da entrega e suas condições deverão estar de acordo com NTA-48 (Decreto 12.486/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Marilan, Bauducco, Triunfo, Renata, Aymoré, Panco, Mabel ou similar de	500	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	igual qualidade ou superior. Apresentar duas amostras em embalagem original para teste de degustação e ficha técnica do produto em papel timbrado do fabricante, devidamente assinada pelo seu responsável técnico (exceto para aqueles produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência).				
10.	Canela em rama pacote com 10g	150	Unidades		
11.	Chá Mate Tostado caixa com 250g	375	Unidades		
12.	Chá Camomila – embalagem de até 100 g	62,50	Unidades		
13.	Chá Erva Cidreira – embalagem de até 100 g	62,50	Unidades		
14.	Coco ralado pacote com até 500g	125	Quilos		
15.	Colorau pacote de até 01 kg	62,50	Quilos		
16.	Doce de Goiaba Cremoso embalagem com 1 kg	125	Quilos		
17.	Doce de Leite Cremoso embalagem com 1 kg	187,50	Quilos		
18.	Ervilha em conserva lata com 02 kg	112,50	Unidades		
19.	Extrato de Tomate contendo no mínimo em porção de 100 g: Valor Energético: 46 kcal, CHO: 8,6 g, Gorduras Totais: 0g e Sódio Máximo 436 mg. Embalagens de até 1,100 Kg.	900	Unidades		
20.	Farinha de Mandioca Torrada e Temperada sem pimenta embalagem com 400g, 500g ou 1 Kg (apresentar amostra em embalagem original).	500	Quilos		
21.	Farinha de Trigo Especial – pacote de 1 kg	250	Quilos		
22.	Feijão Tipo 1, carioquinha in natura , constando no mínimo	1.875	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.				
23.	Feijão Tipo 1, Preto in natura , constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Prazo mínimo de validade de 06 meses. Declarar marca. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente, resistente, com peso líquido de no máximo 02 kg.	500	Quilos		
24.	Fermento Químico em pó embalagem com 250g	125	Unidades		
25.	Fórmula infantil para crianças de 06 a 36 meses (seguimento). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.	312,50	Unidades		
26.	Fubá Tipo Mimoso embalagem com até 1 kg	250	Quilos		
27.	Leite em Pó Integral e Instantâneo Enriquecido com Vitaminas e Ferro embalagem de até 1kg.	1.755	Quilos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

28.	Leite de Vaca, UHT Integral, Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3 % e com validade mínima de 100 dias a contar da data da entrega, em embalagem esterilizada e hermeticamente fechadas tipo longa vida (TetraPak) contendo 1 litro. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	3.125	Litros			
29.	Louro embalagem com 10g.	150	Unidades			
30.	Macarrão Cortado tipo Padre Nosso com Ovos pacotes com até 5 kg	500	Quilos			
31.	Macarrão Retalho com Ovos pacote com até 05 kg	500	Quilos			
32.	Macarrão Tipo Argolinha com Ovos pacote com até 01 kg	250	Quilos			
33.	Margarina com sal pote até 1 kg. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios 65 à 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deve ter registro no SIF.	585	Quilos			
34.	Milho de Canjica branca – pacote de até 1 kg	125	Quilos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	(apresentar amostra em embalagem original)					
35.	Milho de Pipoca – pacote de até 1 kg (apresentar amostra em embalagem original)	250	Quilos			
36.	Milho Verde em conserva lata com 02 kg	150	Unidades			
37.	Mistura em pó para o preparo de bebida sabor Morango fonte de fibras enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: leite em pó integral, açúcar, vitaminas e minerais (mínimo 3 de cada), fibras, corantes e aroma específico do produto. Rendimento: aproximadamente 24 copos de 200 ml/kg. Embalagem de até 2 kg. O produto deverá suprir todas as exigências da Legislação Vigente.	500	Quilos			
38.	Mistura em pó para o preparo de Gelatina, sendo esta quantidade dividida em quatro sabores, sendo: laranja, morango, uva e limão – Embalagem de até 1kg	150	Quilos			
39.	Óleo de Soja 900 ml	1.500	Unidades			
40.	Orégano embalagem com 10g	250	Unidades			
41.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Uva com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05	750	Litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.					
42.	Preparado líquido para refresco adoçado sabor Tangerina com adição de Suco Concentrado Natural ou Polpa da Fruta, ácido cítrico, aroma característico da fruta e conservante benzoato de sódio, a diluição: de 1+7 (uma parte do produto + 7 partes de água); validade de 06 meses se em conservação em temperatura de até 25°C; embalagem: galão de 05 litros. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação em vigor.	750	Litros			
43.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Laranja enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	250	Quilos			
44.	Produto em Pó para Preparo de Refresco de Maracujá enriquecido com Vitaminas e Minerais. Rendimento Mínimo 44 porções/kg. Embalagens com até 2 Kg.	250	Quilos			
45.	Sal Refinado e Iodado embalagem com 1 Kg	225	Quilos			
46.	Vinagre de Vinho Branco, frasco de 750 ml. Embalagem primária plástica Atóxica resistente devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em caixa de papelão .	250	Unidades			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA**

_____.

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 013/2018
PROCESSO N° 048/2018**

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes n° 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n°s 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, para o **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2018**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2018.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG N°
CPF N°

NOME
RG N°
CPF N°



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 013/2018**, realizado pelo Município de Agudos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 013/2018**, realizado pelo do Município de Agudos.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 013/2018**, do Município de Agudos, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 013/2018, do Município de Agudos, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Agudos, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____